



**Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal do Norte de Minas Gerais**

EDITAL Nº 03, DE 21 DE JANEIRO DE 2019.

O Diretor-Geral Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Norte de Minas Gerais – *Campus* Pirapora, Fábio Ferreira Pinto, no uso das atribuições conferidas pela Portaria n.º 1.037 de 27 de setembro de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 28 de setembro de 2017, resolve: tornar público o lançamento do presente Edital para a 2ª chamada do 1º Processo Seletivo de 2019 do IFNMG para Cursos técnicos presenciais de nível médio na modalidade integrado.

1 DA 2ª CHAMADA

1.1 A segunda chamada será realizada por meio de convocação nominal dos candidatos de acordo com sua classificação em lista de espera, conforme item 3 desse edital.

1.2 Os candidatos selecionados em lista de espera serão convocados nominalmente, de acordo com sua classificação dentro do grupo para o qual concorreu.

1.3 O candidato que optou pelo sistema de reserva de vagas definidas no Edital 309, de 12 de setembro de 2018 e foi classificado pela ampla concorrência, fica isento da apresentação da documentação exigida no sistema de reserva de vagas para egresso de escola pública e/ou para reserva de vagas para pessoa com deficiência.

2 CRONOGRAMA

Publicação da segunda chamada	22/01/2019
Período para entrega da documentação comprobatória (candidatos contemplados pelo sistema de reserva de vagas) e solicitação de matrícula para todos os candidatos	23 e 24/01/2019
Resultado da análise de documentação comprobatória/homologação das matrículas	25/01/19
Prazo para interposição de recursos contra a análise de documentação comprobatória	28/01/19
Resultado após análise dos recursos contra o resultado da análise de documentação comprobatória	29/01/19
Realização de terceira chamada, caso restem vagas	31/01/19

3 DOS CANDIDATOS CONVOCADOS

3.1 Os nomes dos candidatos convocados encontram-se nas tabelas a seguir:

Curso: TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES INTEGRADO

Número de Vagas: 07

	Nº inscrição	Nome completo	Modalidade
1	235910	Laís Oliveira Rabelo	Ampla Concorrência
2	214256	Anne Karoline Pacheco Ribeiro	Ampla Concorrência
3	223861	Thais Gabriely Neves Ferreira	VRRI-PPI
4	245668	Jhessica de Azevedo Vieira Figueiredo	VRRI-PPI-PcD
5	224096	Júlia Maria de Sousa Aquino	VRRS-PPI
6	221334	Kailany Gonzaga Sirqueiro	VRRS-PPI (Vaga VRRS-PPI-PcD, conf. Portaria 18 do Mec atualizada pela portaria nº 9 do MEC, de 5/05/2017)
7	223297	Valéria Soares dos Santos	VRRS-PPI (Vaga VRRS, conf. Portaria 18 do Mec atualizada pela portaria nº 9 do MEC, de 5/05/2017)

Curso: TÉCNICO EM INFORMÁTICA INTEGRADO

Número de Vagas: 08

	Nº inscrição	Nome completo	Modalidade
1	212971	Caio Alessandro Santos Silva	Ampla Concorrência
2	212995	Victor Maia Freitas	Ampla Concorrência
3	236822	Marcos Aurélio Emiliano Júnior	Ampla Concorrência (vaga PcD- Ampla, conforme item 4.1.1.1 do Edital nº 309/2018)
4	222979	Emilly Alves da Silva	VRRI-PPI-PcD
5	234004	Lígia Sthefany Nascimento da Silva	VRRI-PcD
6	231796	João Guilherme Guimarães Mendes	VRRS-PPI (Vaga VRRS-PPI-PcD, conf. Portaria 18 do Mec atualizada pela portaria nº 9 do MEC, de 5/05/2017)
7	224784	Cauan Alves Dos Santos	VRRS
8	236785	Sabrina Gabriele Santos Soares	VRRS (Vaga VRRS-PcD, conf. Portaria 18 do Mec atualizada pela portaria nº 9 do MEC, de 5/05/2017)

Curso: TÉCNICO EM VENDAS INTEGRADO

Número de Vagas: 10

	Nº inscrição	Nome completo	Modalidade
1	238917	Anna Pérola Pena Lopes de Macedo	Ampla Concorrência
2	236557	Ana Luiza Andrada Lima	Ampla Concorrência
3	220041	Camila Teixeira de Souza	VRRI-PPI
4	235453	Helen Rodrigues da Silva	VRRI-PPI (Vaga VRRS-PPI-PcD, conf. Portaria 18 do Mec atualizada pela portaria nº 9 do MEC, de 5/05/2017)
5	213851	Ana Luiza Santos Marques	VRRI-PPI (Vaga VRRS-PPI-PcD, conf. Portaria 18 do Mec atualizada pela portaria nº 9 do MEC, de 5/05/2017)
6	234831	Paolla Camilly Goncalves Ferreira	VRRI-PPI-PcD
7	238089	Sabrina Gomes da Silva	VRRI-PPI-PcD (Vaga VRRS-PPI-PcD, conf. Portaria 18 do Mec atualizada pela portaria nº 9 do MEC, de 5/05/2017)
8	246860	João Pedro Coura Martins	VRRI
9	223512	Geovana Almeida Gomes	VRRS
10	235163	Maria Eduarda Andrade Queiroz	VRRS

3.3 Os candidatos devem portar a documentação necessária à solicitação de matrícula no curso e modalidade para o qual concorreu, conforme o item 5 desse edital.

3.4 Os demais candidatos classificados na Lista de Espera que não foram chamados nessa convocação continuarão em lista de espera, podendo ser convocados caso ocorra desistência ou cancelamento de matrícula.

4 DAS MATRÍCULAS

4.1 A solicitação de matrícula será efetuada, no ato de entrega da documentação comprobatória, obedecendo-se à ordem de classificação dos candidatos, nos dias 23 e 24 de janeiro de 2019, na Coordenadoria de Registros Escolares do IFNMG-Campus Pirapora, obedecendo ao horário de funcionamento, das 8h00min às 10h30min e das 13h30min às 16h30min.

4.2 A solicitação de matrícula deve ser feita pelo candidato, pessoalmente. Se, excepcionalmente, o candidato não puder comparecer para solicitação de matrícula, esta poderá ser feita por procuração particular simples.

4.3 O candidato classificado por reserva de vagas deverá protocolar toda a documentação comprobatória e a documentação exigida para matrícula na Coordenadoria de Registros Escolares do *Campus* Pirapora, em um mesmo envelope, destinado à Comissão Permanente de Concursos -COPEC do IFNMG – *Campus* Pirapora.

4.4 A efetivação da matrícula ficará condicionada à análise e aprovação da documentação exigida para matrícula bem como da documentação comprobatória do sistema de reserva de vagas, quando for o caso.

4.5 O candidato menor de 18 anos deverá ser assistido durante a solicitação de matrícula pelo pai, mãe ou responsável legal, os quais deverão apresentar, no ato da matrícula, CPF, RG e documentação comprobatória de parentesco. Se, excepcionalmente, o responsável legal não puder comparecer para solicitar a matrícula, esta poderá ser feita por procuração particular simples.

4.6 O candidato classificado pelo sistema de reserva de vagas poderá interpor recurso junto à COPEC contra o resultado da análise de documentação, que deverá ser fundamentado e registrado em formulário próprio (anexo V), no dia 28 de janeiro de 2019, no Protocolo Geral do *Campus* Pirapora, das 8h30min às 10h30min e das 14h00min às 16h00min.

4.7 A ausência do candidato ou seu representante nos horários e datas da matrícula será considerada como renúncia expressa à vaga, não cabendo recurso.

4.8 O resultado da interposição de recursos será divulgado no dia 29 de janeiro de 2019.

4.9 O candidato que tiver sua documentação deferida, terá a sua solicitação de matrícula automaticamente homologada.

4.10 A PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÃO FALSA PELO ESTUDANTE OU SEU RESPONSÁVEL LEGAL, APURADA POSTERIORMENTE À MATRÍCULA, EM PROCEDIMENTO QUE LHE ASSEGURE O CONTRADITÓRIO E A AMPLA DEFESA, ENSEJARÁ O CANCELAMENTO DA MATRÍCULA, SEM PREJUÍZO DAS SANÇÕES PENAS EVENTUALMENTE CABÍVEIS.

5 DA DOCUMENTAÇÃO

O candidato deverá, obrigatoriamente, comprovar sua condição por meio da documentação abaixo relacionada, de acordo com a categoria para a qual foi classificado:

5.1 EGRESSO DE ESCOLA PÚBLICA

5.1.1 VRR1- Egresso de escola pública, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo *per capita* deverá apresentar:

a) Ficha de identificação devidamente preenchida (**Anexo I**).

b) Autodeclaração étnico-racial (**Anexo II**), nos casos em que o candidato optar pelas vagas reservadas aos candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas. (**VRRI-PPI /VRRI-PPI-PcD**).

c) Laudo médico atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos do art. 4º do Decreto no 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença- CID, no caso dos estudantes que sejam pessoas com deficiência e se inscreveram às vagas reservadas a essas pessoas. (**VRRI-PcD /VRRI-PPI-PcD**).

d) Rol mínimo de documentos para comprovação da renda familiar bruta mensal, disponível no **Anexo III** deste edital **OU** informar o Número de Inscrição Social – **NIS** do CadÚnico, no ato do preenchimento da ficha de identificação – (**Anexo I**). De acordo com a Portaria Normativa Nº 19 do Ministério da Educação – MEC publicada no dia 06 de novembro de 2014.

Observação: Para a utilização do NIS o candidato deverá estar cadastrado no CadÚnico, por no mínimo 45 dias.

e) Quadro de identificação familiar (**Anexo IV**) preenchido.

f) Original e fotocópia ou fotocópia autenticada do **Histórico Escolar do Ensino Fundamental OU Declaração de Conclusão do Ensino Fundamental**. Em caso de apresentação de **Declaração de Conclusão do Ensino Fundamental**, esta deverá explicitar que o candidato **estudou e concluiu** todos os anos do Ensino Fundamental em escola da Rede Pública de Ensino.

*Em caso de apresentação de **Declaração de Conclusão do Ensino Fundamental**, que não conste que o candidato estudou e concluiu todos os anos do Ensino Fundamental em escola da Rede Pública de Ensino, o candidato, ou seu responsável legal, quando menor de idade, deverá assinar, de próprio punho, declaração (anexo VI), atestando essa condição. Além disso, **a vaga do candidato ficará condicionada à apresentação do Histórico Escolar** que deverá constar que o candidato cursou todo o Ensino Fundamental em escola pública.

g) Documentos descritos no item 5.3.

Atenção:

a) As fotocópias desses documentos podem ser autenticadas na Coordenadoria de Registros Escolares do *Campus*, desde que sejam apresentados os documentos originais.

b) O candidato que não levar determinada documentação para comprovação do sistema de reserva de vagas no ato de solicitação da matrícula, preencherá formulário de documentos faltantes, sendo concedido a ele um prazo de até 2 (dois) dias úteis para a entrega da referida documentação. A entrega desses documentos deverá obedecer aos horários de 8h00min as 10h30min e de 13h30min as 16h30min. Após esse prazo, não ocorrendo a entrega da mesma, o candidato não terá a sua matrícula efetivada.

5.1.2 VRRS- Egresso de escola pública, com renda familiar bruta superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita deverá apresentar:

- a) Ficha de identificação devidamente preenchida (**Anexo I**).
- b) Autodeclaração étnico-racial (**Anexo II**) nos casos em que o candidato optar pelas vagas reservadas aos candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas. (**VRRS-PPI /VRRS-PPI-PcD**).
- c) Laudo médico atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos do art. 4º do Decreto no 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença- CID, no caso dos estudantes que sejam pessoas com deficiência e se inscreveram as vagas reservadas a essas pessoas. (**VRRS-PcD/ VRRS-PPI-PcD**)
- d) Original e fotocópia ou fotocópia autenticada do **Histórico Escolar do Ensino Fundamental OU Declaração de Conclusão do Ensino Fundamental**.

*Em caso de apresentação de **Declaração de Conclusão do Ensino Fundamental**, esta deverá explicitar que o candidato **estudou e concluiu** todos os anos do Ensino Fundamental em escola da Rede pública de ensino. Nos casos em que na **Declaração apresentada** não conste que o candidato estudou e concluiu todos os anos do Ensino Fundamental em escola da Rede Pública de Ensino, o candidato, ou seu responsável legal, quando menor de idade, deverá assinar declaração atestando essa condição, (**anexo VI**). Além disso, **a vaga do candidato ficará condicionada à apresentação do Histórico Escolar**, que deverá constar que o candidato cursou todo o Ensino Fundamental em escola pública.

- e) Documentos descritos no item 5.3.

Atenção:

- a) As fotocópias desses documentos podem ser autenticadas na Coordenadoria de Registros Escolares do *Campus*, desde que sejam apresentados os documentos originais.
- b) O candidato que não levar determinada documentação para comprovação do sistema de reserva de vagas no ato de solicitação da matrícula, preencherá Formulário de documentos faltantes, sendo concedido a ele um prazo de até 2 (dois) dias úteis para a entrega da referida documentação. A entrega desses documentos deverá obedecer aos horários de 8h00min as 10h30min e de 13h30min as 16h30min. Após esse prazo, não ocorrendo a entrega da documentação, o candidato não terá a sua matrícula efetivada.

5.2 Para o candidato que optar pela Ampla Concorrência

- a) Histórico Escolar do Ensino Fundamental (original), Certificado ou Declaração de Conclusão do Ensino Fundamental emitidos por Instituição Oficial reconhecida ou autorizada a funcionar pelo MEC.
- b) Laudo médico atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos do art. 4º do Decreto no 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com expressa referência ao código correspondente da Classificação

Internacional de Doença- CID, no caso dos estudantes que sejam pessoas com deficiência e se inscreveram as vagas reservadas a essas pessoas. (VPcD)

c) Documentos descritos no item 5.3.

5.3 PARA TODAS AS MODALIDADES:

5.3.1 São documentos exigidos no ato da solicitação de matrícula para todos os candidatos:

I) Requerimento de Matrícula, Termo de Ciência e de Compromisso assinado pelos pais ou responsável, se o requerente for menor de 18 anos, fornecidos pela Coordenadoria de Registros Escolares;

II) Original do Histórico Escolar do Ensino Fundamental;

III) Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental, caso este documento não esteja incluído no Histórico Escolar;

Observação: A declaração original de conclusão do Ensino Fundamental emitida por instituição oficial reconhecida ou autorizada a funcionar pelo MEC, será aceita para efeito de matrícula e suprirá, temporariamente, o histórico escolar e o certificado de conclusão, devendo o candidato providenciar a entrega do histórico ou certificado de conclusão do Ensino Fundamental. Em hipótese alguma será aceita matrícula do candidato que não tenha comprovante de conclusão do Ensino Fundamental.

IV) 1 (uma) fotografia recente 3 x 4 colorida;

V) Certidão de Nascimento ou Casamento;

VI) Documento de Identificação com foto;

VII) CPF;

VIII) Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral, para maiores de 18 anos;

IX) Comprovante de quitação com o Serviço Militar para candidatos brasileiros do sexo masculino, maiores de 18 anos.

X) Formulário socioeconômico disponibilizado no ato da inscrição, devidamente preenchido;

XI) Comprovante de residência (Ex. conta de luz).

XII) Cartão Nacional do SUS (Sistema Único de Saúde).

5.3.2 Os documentos supracitados deverão ser fotocópias autenticadas (legíveis e sem rasuras), podendo ser autenticadas na Coordenadoria de Registros Escolares, desde que seja apresentado o documento original.

5.3.3 O candidato em progressão parcial não poderá realizar matrícula.

5.4 O resultado da análise dos documentos comprobatórios para o sistema de reserva de vagas, bem como a homologação será divulgado no dia 25/01/19, no endereço: <<https://www.ifnmg.edu.br/processoseletivo/314-portal/pirapora/pirapora-cursos-tecnicos/20052-1-processo-seletivo-2019-documentos-campus-pirapora>>.

Pirapora-MG, 22 de janeiro de 2019.



Fábio Ferreira Pinto

Diretor – Geral Substituto do IFNMG-*Campus* Pirapora



EDITAL Nº 03, DE 21 DE JANEIRO DE 2019

**ANEXO I
FICHA DE IDENTIFICAÇÃO**

Nome completo: _____

Número de Inscrição Social -NIS* (CadÚnico) _____

Nome do curso em que foi aprovado(a): _____

Endereço do candidato(a): _____

Reserva de Vagas:

() **VRRI** Vagas reservadas para estudantes de escolas públicas com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita;

() **VRRI-PPI** Vagas reservadas para estudantes de escolas públicas com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita que se autodeclararem pretos, pardos e indígenas;

() **VRRI-PPI-PCD** Vagas reservadas para estudantes de escolas públicas com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita que se autodeclararem pretos, pardos e indígenas e que sejam deficientes;

() **VRRI-PCD** Vagas reservadas para estudantes de escolas públicas com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita e que sejam deficientes;

() **VRRS** Vagas reservadas para estudantes de escolas públicas com renda familiar bruta superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita;

() **VRRS-PPI** Vagas reservadas para estudantes de escolas públicas com renda familiar bruta superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita que se autodeclarem pretos, pardos e indígenas;

() **VRRS-PPI-PCD** Vagas reservadas para estudantes de escolas públicas com renda familiar bruta superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita que se autodeclarem pretos, pardos e indígenas e que sejam deficientes;

() **VRRS-PCD** Vagas reservadas para estudantes de escolas públicas com renda familiar bruta superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita e que sejam deficientes;

() **VPcD** Vagas reservadas as pessoas com deficiência (ampla concorrência).

Legenda:

NIS – CadÚnico*- trata-se do número de inscrição social do Cadastro Único dos programas sociais.

_____ (local), _____ de _____ de 2019 (data)

Assinatura do candidato(a) ou responsável legal (quando menor de idade)



EDITAL Nº 03, DE 21 DE JANEIRO DE 2019

ANEXO II

AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO- RACIAL

(Para candidatos que pleiteiam vagas ao sistema de reserva de vagas – autodeclarados pretos, pardos e indígenas)

Eu, abaixo assinado, _____, CPF no _____, portador do documento de identificação nº _____, DECLARO para o fim específico de atender ao item 3 do edital nº 309/2018, que sou _____ (preto, pardo, indígena). Declaro, também, estar ciente de que, se for comprovada falsidade desta declaração, a classificação será tornada sem efeito, o que implicará em cancelamento da opção para as reservas de vagas, além do que estarei sujeito às penalidades previstas no Código Penal Brasileiro.

_____, _____ de _____ de 201__.

Assinatura do candidato ou responsável legal (quando menor de idade)



EDITAL Nº 03, DE 21 DE JANEIRO DE 2019

ANEXO III

DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA O SISTEMA DE RESERVA DE VAGAS PARA EGRESSO DE ESCOLA PÚBLICA

DOCUMENTAÇÃO A SER APRESENTADA PARA COMPROVAÇÃO DE RENDA FAMILIAR PER CAPITA QUE DEVERÁ SER COMPROVADA POR TODOS OS MEMBROS DA FAMÍLIA:

Para os efeitos do disposto na Lei nº 12.711, de 2012, no Decreto nº 7.824, de 2012, e na Portaria nº 18, de 11 de outubro de 2012, considera-se família como a unidade nuclear composta por uma ou mais pessoas, eventualmente ampliada por outras pessoas que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todas moradoras em um mesmo domicílio.

Além da documentação descrita no item 5.1.1, para fins de comprovação de renda familiar serão considerados, conforme os casos abaixo, os seguintes documentos:

1 IDENTIFICAÇÃO:

1.1 DOS COMPONENTES DA FAMÍLIA MENORES DE 18 ANOS:

- a) Cópia da Certidão de Nascimento **ou** RG.
- b) Cópia da Certidão de Óbito dos pais, caso sejam falecidos;
- c) Em caso de pais separados, apresentar cópia da certidão de casamento atualizada com averbação da sentença que decretou o divórcio ou separação. Caso não tenha sido averbada, apresentar cópia da sentença ou apresentar cópia da certidão judicial informando o teor do dispositivo da sentença ou decisão cautelar de separação de corpos. Caso não tenha sido concluído o processo de separação, apresentar cópia da declaração do juiz informando o valor da pensão, caso haja;

1.2 DOS COMPONENTES DA FAMÍLIA MAIORES DE 18 ANOS

- a) Cópia do RG;
- b) Em caso de separação ou divórcio extrajudicial, apresentar cópia da respectiva escritura pública ou certidão de casamento atualizada.

2. DA COMPROVAÇÃO DA RENDA OU AUSÊNCIA DE RENDA (Para maiores de 18 anos):

- a) Cópia da página de identificação da CTPS, bem como o último contrato de trabalho ou, caso não haja contrato registrado, apresentar cópia da primeira folha em branco seguinte ao último registro na CTPS;

a.l) Caso tenha algum membro familiar maior de 18 anos que não tenha a carteira de trabalho, este deverá fazer uma declaração de próprio punho declarando não possuir o referido documento com a devida justificativa com a assinatura de duas testemunhas, com os respectivos CPFs.

Esta declaração deverá conter dados de identificação: nome, CPF, endereço, data e assinatura.

b) Caso tenha algum membro familiar maior de 18 anos que não tenha fonte de renda, este deverá fazer uma declaração de próprio punho declarando não possuir fonte de renda. Esta declaração deverá conter dados de identificação: nome, CPF, endereço, data e assinatura.

2.1 PARA TRABALHADORES ASSALARIADOS

Apresentar, ao menos um dos seguintes documentos:

a) Os três últimos Contracheques;

b) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;

c) Cópia da CTPS registrada e atualizada;

d) Cópia da CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica;

2.2 PARA TRABALHADORES RURAIS

Apresentar a seguinte declaração:

4.1 Declaração fornecida pela própria pessoa com assinatura de duas testemunhas, informando:

a) Identificação do proprietário: nome, CPF, RG e endereço;

b) Identificação da propriedade: área e endereço;

c) Informar como utiliza a terra: o que produz e qual a renda mensal.

2.3 PARA PROPRIETÁRIOS RURAIS, apresentar:

a) Obrigatoriamente, a declaração de Imposto de Renda de pessoa física, atualizada, ou, no caso de isento, apresentar declaração de isento;

b) Declaração de Imposto de Renda de pessoa jurídica, quando houver;

c) Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoa jurídica, vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;

d) Declaração fornecida pelo contador ou pela própria pessoa, informando:

1- Identificação do proprietário: nome, CPF, RG e endereço;

2- Identificação da propriedade: área e endereço;

3 - Como utiliza a terra: o que produz e qual a renda mensal.

2.4 PARA APOSENTADOS, PENSIONISTAS E BENEFICIÁRIOS DE PROGRAMAS SOCIAIS/ ASSISTENCIAIS (Benefício de Prestação Continuada –BPC/LOAS)

Apresentar, ao menos um dos seguintes documentos:

a) Declaração, carta de concessão de benefício(s) ou outro documento do INSS que contenha

informações quanto ao número, espécie(s) e valor da renda mensal recebida;

b) Se o aposentado e/ou pensionista ainda exercer atividade remunerada, deverá apresentar a documentação comprobatória desta renda;

2.5 PARA AUTÔNOMOS

Declaração fornecida pela própria pessoa contendo os seguintes dados:

a) Identificação: nome, RG, CPF e endereço;

b) o que faz e onde;

c) média de renda mensal: utilizar os rendimentos dos últimos três meses para obter a média.

2.6 PARA EMPRESÁRIO, MICROEMPRESÁRIO E PROFISSIONAL LIBERAL

Apresentar a seguinte documentação:

a) Alvará de funcionamento fornecido pela Prefeitura, quando for o caso;

b) declaração de Imposto de renda de pessoa física e jurídica;

c) comprovante de contribuição previdenciária do último mês;

d) declaração anual do Simples Nacional;

e) Pró-labore.

2.7 PARA OS MEMBROS DO NÚCLEO FAMILIAR QUE NÃO POSSUEM RENDA

Apresentar os seguintes documentos:

a) Cópia da página de identificação da CTPS, bem como o último contrato de trabalho ou, caso não haja contrato registrado, apresentar cópia da primeira folha em branco seguinte ao último registro na CTPS;

b) Declaração fornecida pela própria pessoa de que não possui fonte de renda, assinada pelo membro do grupo familiar que se encontra nesta situação. Esta declaração deverá conter dados de identificação: nome, CPF, endereço, data e assinatura.

2.8 PARA QUEM POSSUI RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

a) apresentar declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; **ou**

b) contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimento.

LEGENDA:

RG = Registro geral

CTPS = Carteira de Trabalho e Previdência Social

IRPF = Imposto de Renda Pessoa Física

INSS = Instituto Nacional do Seguro Social

IRPJ = Imposto de Renda Pessoa Jurídica



EDITAL Nº 03, DE 21 DE JANEIRO DE 2019

ANEXO IV

QUADRO DE IDENTIFICAÇÃO FAMILIAR

Eu, _____,
portador(a) do CPF: _____, aprovado(a) dentro das vagas reservadas para o curso _____, Campus Pirapora, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Norte de Minas Gerais – IFNMG, conforme disposto no EDITAL Nº 309 DE 2018, DO 1º PROCESSO SELETIVO PARA OS CURSOS TÉCNICOS INTEGRADOS, declaro para os devidos fins possuir renda familiar bruta mensal inferior ou igual a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo (R\$1.431,00) per capita.

Declaro estar ciente de que a veracidade da documentação que comprova a renda familiar bruta mensal per capita é de minha inteira responsabilidade e que, caso seja verificada a falsidade da mesma, ainda que ocorra posteriormente à realização da matrícula, **implicará na minha eliminação e consequente perda da vaga.**

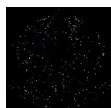
ATENÇÃO: NO QUADRO ABAIXO, DEVERÃO SER LANÇADOS DADOS SOBRE SUA FAMÍLIA (INCLUSIVE DO CANDIDATO)

Membro da família (1º nome)	Idade	Escolaridade	Parentesco	Profissão	Ocupação	Renda mensal (valor bruto mensal)
Renda bruta total da família: R\$				Renda <i>per capita</i> : R\$:		

Para os efeitos do disposto na Lei nº 12.711, de 2012, no Decreto nº 7.824, de 2012, e na Portaria nº 18, de 11 de outubro de 2012, considera-se família como a unidade nuclear composta por uma ou mais pessoas, eventualmente ampliada por outras pessoas que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todas moradoras em um mesmo domicílio.

_____ (local), _____ de _____ de 2019 (data).

Assinatura do candidato ou responsável legal (quando menor de idade)



EDITAL Nº 03, DE 21 DE JANEIRO DE 2019
ANEXO V

FORMULÁRIO PARA RECURSO

NOME DO CANDIDATO:	
CURSO PRETENDIDO:	
INSCRIÇÃO:	DOCUMENTO DE IDENTIDADE:
ENDEREÇO:	
TELEFONE:	E-MAIL:

À Comissão Permanente de Concursos -COPEC do IFNMG – Campus Pirapora.

O PRESENTE RECURSO REFERE-SE A:
() Resultado Preliminar da Análise de Documentação de Reserva de Vagas
FUNDAMENTAÇÃO DA SOLICITAÇÃO
Local e data: _____, ____ de _____ de 2019.
_____ Assinatura do Requerente
INSTRUÇÕES: - Somente serão analisados os recursos protocolados dentro dos prazos previstos e formulados de acordo com as normas estabelecidas no Edital. - Os recursos deverão ser digitados ou datilografados.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO NORTE DE MINAS GERAIS
CAMPUS PIRAPORA

RECIBO	
Candidato:	
Apresentou Recurso contra o Resultado Preliminar da Análise de Documentação de Reserva de Vagas do 1º Processo Seletivo de 2019.	
Em ____/____/____	Assinatura e Carimbo do Servidor do Protocolo:

**EDITAL Nº 03, DE 21 DE JANEIRO DE 2019
ANEXO VI**

DECLARAÇÃO

(Ensino Médio em escola pública, Lei 12.711/2012)

Eu, _____, abaixo assinado,
de nacionalidade _____, nascido em ___/___/_____, no município de _____, estado _____, filho de _____ e de _____, estado civil _____, residente _____ e domiciliado à _____

CEP nº _____, portador da cédula de identidade nº _____, expedida em ___/___/_____, órgão expedidor _____, declaro, sob as penas da lei que cursei **integralmente e concluí com êxito o Ensino Fundamental em escola pública brasileira** das esferas federal, estadual ou municipal, em cursos regulares, em cursos na modalidade de Educação de Jovens e Adultos; em Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino, para comprovação dos requisitos da Lei nº 12.711/2012.

Declaro ainda estar ciente que a matrícula ficará condicionada à apresentação do **Histórico Escolar original**.

_____, _____ de _____ de 2019.

Assinatura do Candidato

Assinatura do pai ou responsável, no caso de candidato menor de idade

*O Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal - Falsidade ideológica Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.